



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2022

Número 2348

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### LEIS

#### LEI Nº 9.462, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.380.060,50 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 4.380.060,50 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil, sessenta reais e cinquenta centavos), no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 9.285, de 07 de janeiro de 2022, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
<b>31807</b> - 2.13.1.10.302.2076.2551(Remuneração de Servidores Ativos e Encargos) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado)102.013100.....	4.380.060,50
<b>TOTAL</b> .....	4.380.060,50

Art. 2º O recurso destinado a atender esta despesa será decorrente da anulação da seguinte dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
<b>27439</b> - 2.20.1.99.999.9999.9999 (Reserva de Contingência) 99999900 (Reserva de Contingência)100.010000.....	4.380.060,50
<b>TOTAL</b> .....	<b>4.380.060,50</b>

Art. 3º Faz parte integrante da presente Lei o Detalhamento das Alterações Orçamentárias de Acréscimo e Redução para atender o SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2022.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES**

Secretário Municipal de Saúde

**LEONARDO DE LIMA BRAGA**

Procurador Geral do Município em substituição

*(Originária do Projeto de Lei nº 473/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)*

#### LEI Nº 9.463, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2022

Número 2348

## **DETERMINA A DISPONIBILIZAÇÃO GRATUITA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS NOS DIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a disponibilização gratuita do serviço municipal de transporte público coletivo de passageiros no Município de Sete Lagoas, nos dias 08, 11, 18 e 25 de dezembro.

§ 1º O benefício a que se refere esta Lei tem por objetivo incentivar e fomentar as atividades comerciais e econômicas no Município durante as festividades do final de ano, bem como estimular a confraternização natalina entre os municípios.

§ 2º Caberá à Secretaria Adjunta de Segurança, Trânsito e Transporte fiscalizar o cumprimento da rede de serviços e do quadro de horários para fins do disposto nesta Lei.

§ 3º Esta Lei deverá estar afixada em lugar visível no veículo, de modo a assegurar o seu conhecimento pelo público.

§ 4º Na hipótese de descumprimento do disposto nesta Lei, aplicam-se as sanções previstas nos contratos de concessão do serviço e na legislação a ele aplicável, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção econômica a concessionária de transporte público coletivo de passageiros no Município de Sete Lagoas, no valor de R\$250.861,50 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo se refere a estimativa da gratuidade do serviço de transporte coletivo nos dias previstos no artigo 1º desta Lei, bem como no dia 30 de outubro de 2022, 2º turno das eleições nacionais, nos termos do Decreto nº 6.881, de 27 de outubro de 2022.

Art. 3º Fica autorizada a compensação do crédito previsto no artigo anterior, com créditos tributários da Fazenda Pública Municipal inscritos em nome concessionária de transporte público coletivo, devidamente apurada em Processo Tributário Administrativo (PTA) próprio, nos termos dos artigos 91 e 104-A do Código Tributário Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2022.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

**ANTÔNIO GARCIA MACIEL**

Secretário Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte

**LEONARDO DE LIMA BRAGA**

Procurador Geral do Município em substituição

*(Originária do Projeto de Lei nº 479/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)*

---

### **LEI Nº 9.464, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.826.933,41 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.**



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2022

Número 2348

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial referente à inclusão de natureza de despesa no valor total de R\$ 2.826.933,41 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 9.285, de 07 de janeiro de 2022, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, conforme quadro abaixo:

## FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

INCLUI RUBRICA ORÇAMENTÁRIA					
Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte Recurso	Código Aplicação	Valor
Infraestrutura do Transporte Coletivo Urbano	2.17.1.15.453.2069.2674	33904900	135	010011	2.826.933,41
<b>Total</b>					<b>2.826.933,41</b>

Art. 2º O recurso que sustenta o crédito ora solicitado será proveniente do excesso de arrecadação da nova receita com finalidade específica, no exercício em mesmo valor, disponibilizada pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, e regulamentada pela Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, no valor de R\$ 2.826.933,41 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), referente à Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal (Transferência Assistência Financeira Transporte Coletivo, art. 5º, inciso IV, EC nº 123/2022), cujo código de Receita é 17199901080000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2022.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

**ANTÔNIO GARCIA MACIEL**

Secretário Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte

**LEONARDO DE LIMA BRAGA**

Procurador Geral do Município em substituição

*(Originária do Projeto de Lei nº 481/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)*

## DECRETOS

### DECRETO Nº 6.903, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando as disposições da Lei nº 8.731, de 27 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA e dá outras providências”;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, representando o Poder Público e a Sociedade Civil, para um mandato de 02 (dois) anos, de acordo com as disposições da Lei nº 8.731/2017:



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2022

Número 2348

I - representando os seguintes órgãos:

a) a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade:

Efetivo: Edmundo Diniz Alves

Suplente: Sideny Gorete Gomes Abreu

b) a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e um membro suplente do Ministério Público - Promotoria de Meio Ambiente:

Efetivo: Gilberto Pereira da Silva

c) a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas e um membro suplente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG:

Efetivo: Antônio Garcia Maciel

Suplente: Marcelo Abreu Lanza

d) a Procuradoria Geral do Município e um membro suplente do Instituto Estadual de Florestas - IEF:

Efetivo: Helisson Paiva Rocha

Suplente: Júlio Cesar Moura Guimarães

e) a Câmara Municipal de Sete Lagoas e um suplente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA:

Efetivo: Marcelo Ribeiro de Paiva

Suplente: Mônica Matoso Campanha

f) a Polícia Militar de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais:

Efetivo: 1º Sgt PM Denison Gatt

Suplente: 2º Sgt PM Evânio Pereira da Silva

g) o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE:

Efetivo: Robson Dias Machado Júnior

Suplente: Nuna Gabriela Pereira de Oliveira

II - representando os seguintes segmentos ou conjunto de segmentos de entidades da sociedade civil legalmente constituídos:

a) a Câmara de Dirigentes Lojistas de Sete Lagoas - CDL:

Efetivo: Geraldir Alves Carvalho

Suplente: Vanessa Miranda

b) a Associação Comercial e Industrial de Sete Lagoas - ACI:

Efetivo: Aluísio Barbosa Júnior

Suplente: Amanda Luíza Ribeiro Lara

c) a Associação Setelagoana de Engenheiros - ASE:

Efetivo: Marcelo Azeredo Dias

d) a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

Efetivo: Mariana Lima Gonçalves

Suplente: Alessandra Marques Serrano

e) representante de notório saber na área de defesa ao meio ambiente:

Efetivo: Gustavo Guimarães dos Santos Henriques

Suplente: Márcio Alvarenga Miranda

f) representante de Entidade filantrópica:

Efetivo: Denize Elizabeth Carvalho dos Santos Oliveira

Suplente: Ana Cristina Pereira

g) representante de Universidade ou unidade de ensino superior, pública ou não, que atue no Município de Sete Lagoas:

Efetivo: Nádia Nardely Larcera Durães Parrella

Suplente: Cleverson Fraga de Oliveira



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2022

Número 2348

Parágrafo único. Fica nomeada como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, de acordo com as disposições da Lei nº 8.731/2017, a servidora Solange Mara Lanza Malta, matrícula 23.024-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 05 de dezembro de 2022.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**EDMUNDO DINIZ ALVES**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo

**HELISSON PAIVA ROCHA**

Procurador Geral do Município

## DECRETO Nº 6.904, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.554.513,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2022.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 9.285, de 07 de janeiro de 2022, Lei nº 9.286, de 07 de janeiro de 2022 e de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito da Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Tecnologia e Comunicação Social, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, Fundo Municipal de Saúde, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 10.554.513,00 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e treze reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
<b>30614</b> - 2.11.1.12.365.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 101.011200.....	1.100.000,00
<b>30643</b> - 2.12.1.08.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000.....	100.000,00
<b>30799</b> - 2.15.1.13.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901300 (Obrigações Patronais) 100.010000.....	30.000,00
<b>30817</b> - 2.11.1.12.365.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 118.014103.....	900.000,00
<b>30853</b> - 2.11.1.12.365.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 118.014103.....	2.000.000,00
<b>30857</b> - 2.08.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000.....	60.000,00
<b>30884</b> - 2.11.1.12.122.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 101.011200.....	250.000,00
<b>30995</b> - 2.11.1.12.361.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901300 (Obrigações Patronais) 101.011200.....	450.000,00
<b>31009</b> - 2.12.1.08.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 100.010000.....	120.000,00
<b>31046</b> - 2.10.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100.010000.....	55.000,00
<b>31068</b> - 2.12.1.08.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações Trabalhistas) 100.010000.....	30.000,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2022

Número 2348

<b>31126</b> - 2.11.1.12.361.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 101.011200.....	700.000,00
<b>31174</b> - 2.11.1.12.361.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 101.011200.....	790.000,00
<b>31196</b> - 2.11.1.12.365.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 101.011200.....	700.000,00
<b>31198</b> - 2.11.1.12.361.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 118.014103.....	1.400.000,00
<b>31219</b> - 2.07.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901300 (Obrigações Patronais) 100.010000.....	30.000,00
<b>31241</b> - 2.15.1.13.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000.....	150.000,00
<b>31259</b> - 2.17.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901300 (Obrigações Patronais) 100.010000.....	50.000,00
<b>31317</b> - 2.11.1.12.122.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 101.011200.....	250.000,00
<b>31351</b> - 2.17.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000.....	100.000,00
<b>31372</b> - 2.07.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000.....	100.000,00
<b>31406</b> - 2.08.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901300 (Obrigações Patronais) 100.010000.....	30.000,00
<b>31507</b> - 2.10.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 100.010000.....	50.000,00
<b>31522</b> - 2.09.1.04.122.2051.2553 (Gestão do órgão) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 100.010000.....	50.000,00
<b>31544</b> - 2.03.1.04.122.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000.....	250.000,00
<b>31759</b> - 2.22.1.09.272.2050.2552 (Proventos de Inativos e Pensionistas) 31900300 (Pensões) 100.012200.....	40.000,00
<b>31767</b> - 2.22.1.12.363.2051.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.012200.....	20.000,00
<b>31897</b> - 2.13.1.10.305.2077.2616 (Manutenção dos Serviços Vigilância Epidemiológica) 33903900 (Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídico) 155.026314.....	60.000,00
<b>32133</b> - 2.11.1.13.122.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000.....	60.000,00
<b>32319</b> - 2.11.1.12.365.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901300 (Obrigações Patronais) 101.011200.....	600.000,00
<b>33056</b> - 2.03.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33909300 (Indenizações e Restituições) 100.010000.....	29.513,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>10.554.513,00</b>

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
<b>30571</b> - 2.10.2.09.272.2050.2552 (Proventos de Inativos e Pensionistas) 31900300 (Pensões) 100.010000.....	200.000,00
<b>30679</b> - 2.10.2.28.843.2050.3550 (Gestão da Dívida Fundada Contratada Interna) 46907100 (Principal da Dívida por Contrato) 100.010000.....	3.760.000,00
<b>30878</b> - 2.11.1.12.361.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901300 (Obrigações Patronais) 118.014103.....	1.100.000,00
<b>30930</b> - 2.14.1.27.122.2051.2550 (Remuneração de Agentes Políticos) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000.....	168.000,00
<b>31004</b> - 2.19.1.04.122.2051.2550 (Remuneração de Agentes Políticos) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000.....	168.000,00
<b>31011</b> - 2.08.1.28.846.2050.3556 (Reserva Orçamentária para Contrapartidas Municipais a Convênios e Contratos) 44905100 (Obras e Instalações) 100.010000.....	400.000,00
<b>31079</b> - 2.08.1.28.846.2050.3556 (Reserva Orçamentária para Contrapartidas Municipais a Convênios e Contratos) 44905200 (Equipamentos e Material Permanente) 100.010000.....	100.000,00
<b>31095</b> - 2.16.1.04.122.2051.2550 (Remuneração de Agentes Políticos) 31901300 (Obrigações Patronais) 100.010000.....	35.000,00
<b>31184</b> - 2.11.1.12.361.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado) 119.014104.....	500.000,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2022

Número 2348

<b>31191</b> - 2.11.1.12.361.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 118.014103.....	2.200.000,00
<b>31310</b> - 2.19.1.04.122.2051.2550 (Remuneração de Agentes Políticos) 31901300 (Obrigações Patronais)100.010000.....	35.000,00
<b>31418</b> - 2.16.1.04.122.2051.2550 (Remuneração de Agentes Políticos) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil) 100.010000.....	168.000,00
<b>31441</b> - 2.08.1.28.846.2050.3556 (Reserva Orçamentária para Contrapartidas Municipais A Convênios e Contratos) 33903900 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídico) 100.010000.....	240.000,00
<b>31752</b> - 2.22.1.28.843.2050.3550 (Gestão da Dívida Fundada Contratada Interna) 46907100 (Principal da Dívida por Contrato)100.012200.....	175.000,00
<b>31755</b> - 2.22.1.12.363.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica) 100.012200137.000,00	
<b>31749</b> - 2.22.1.12.363.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903600 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física) 100.012200 ..	20.000,00
<b>31936</b> - 2.13.1.10.305.2077.2616 (Manutenção dos Serviços Vigilância Epidemiológica) 33903000 (Material de Consumo)155.026314.....	60.000,00
<b>32247</b> - 2.08.1.04.131.2051.2680 (Publicidade das Ações e Atos Institucionais) 33903900 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídico) 100.010000.....	300.000,00
<b>32248</b> - 2.08.1.04.131.2051.2681 (Manutenção e Gestão do Diário Oficial Eletrônico e Publicação de Atos Oficiais) 33903900 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídico)100.010000.....	100.000,00
<b>32624</b> - 2.11.1.12.361.2084.2551 (Remuneração de Servidores Ativos e Encargos Sociais) 31909400 (Indenizações Trabalhistas)119.014104.....	500.000,00
<b>33555</b> - 2.15.2.13.392.2086.2668 (Apoio a Grupos Culturais) 33903100 (Premiações Culturais, Artísticas, Científicas) 100.011300.....	64.000,00
<b>33602</b> - 2.15.2.13.392.2086.2668 (Apoio a Grupos Culturais) 33903900 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídico) 100.011300.....	124.513,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>10.554.513,00</b>

Art. 3º Faz parte integrante do presente Decreto o Detalhamento das Alterações Orçamentárias de Acréscimo e Redução para atender o SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2022.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES**

Secretário Municipal de Saúde

**ROSELENE ALVES TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

**ANTÔNIO GARCIA MACIEL**

Secretário Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte

**LUCIENE CARVALHO CHAVES**

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**ANDREZA PATRÍCIA MACHADO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Governo

**CLÁUDIO HENRIQUE NACIF GONÇALVES**

Presidente da Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante – FUMEP

**LEONARDO DE LIMA BRAGA**

Procurador Geral do Município em substituição



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2022

Número 2348

### DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACRÉSCIMO E REDUÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
A 12.1.08.122.2051.2551.31901100.100.....	100.000,00
R 10.2.09.272.2050.2552.31900300.100.....	100.000,00
A 15.1.13.122.2051.2551.31901300.100.....	6.000,00
R 19.1.04.122.2051.2550.31901100.100.....	6.000,00
A 15.1.13.122.2051.2551.31901300.100.....	5.000,00
R 16.1.04.122.2051.2550.31901300.100.....	5.000,00
A 15.1.13.122.2051.2551.31901300.100.....	5.000,00
R 19.1.04.122.2051.2550.31901300.100.....	5.000,00
A 15.1.13.122.2051.2551.31901300.100.....	14.000,00
R 16.1.04.122.2051.2550.31901100.100.....	14.000,00
A 08.1.04.122.2051.2551.31901100.100.....	55.000,00
R 22.1.28.843.2050.3550.46907100.100.....	55.000,00
A 08.1.04.122.2051.2551.31901100.100.....	5.000,00
R 22.1.12.363.2051.2553.33903900.100.....	5.000,00
A 12.1.08.122.2051.2551.31900400.100.....	120.000,00
R 22.1.28.843.2050.3550.46907100.100.....	120.000,00
A 12.1.08.122.2051.2551.31909400.100.....	30.000,00
R 16.1.04.122.2051.2550.31901300.100.....	30.000,00
A 07.1.04.122.2051.2551.31901300.100.....	30.000,00
R 19.1.04.122.2051.2550.31901300.100.....	30.000,00
A 15.1.13.122.2051.2551.31901100.100.....	150.000,00
R 16.1.04.122.2051.2550.31901100.100.....	150.000,00
A 17.1.04.122.2051.2551.31901300.100.....	50.000,00
R 15.2.13.392.2086.2668.33903100.100.....	50.000,00
A 17.1.04.122.2051.2551.31901100.100.....	100.000,00
R 22.1.12.363.2051.2553.33903900.100.....	100.000,00
A 07.1.04.122.2051.2551.31901100.100.....	100.000,00
R 10.2.09.272.2050.2552.31900300.100.....	100.000,00
A 08.1.04.122.2051.2551.31901300.100.....	30.000,00
R 19.1.04.122.2051.2550.31901100.100.....	30.000,00
A 10.1.04.122.2051.2551.31900400.100.....	32.000,00
R 22.1.12.363.2051.2553.33903900.100.....	32.000,00
A 10.1.04.122.2051.2551.31900400.100.....	14.000,00
R 15.2.13.392.2086.2668.33903100.100.....	14.000,00
A 10.1.04.122.2051.2551.31900400.100.....	4.000,00
R 16.1.04.122.2051.2550.31901100.100.....	4.000,00
A 09.1.04.122.2051.2553.33903600.100.....	50.000,00
R 19.1.04.122.2051.2550.31901100.100.....	50.000,00
A 03.1.04.122.2051.2551.31901100.100.....	168.000,00
R 14.1.27.122.2051.2550.31901100.100.....	168.000,00
A 03.1.04.122.2051.2551.31901100.100.....	82.000,00





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2022

Número 2348

R 19.1.04.122.2051.2550.31901100.100.....	82.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31900400.101.....	100.000,00
R 08.1.04.131.2051.2681.33903900.100.....	100.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31900400.101.....	1.000.000,00
R 10.2.28.843.2050.3550.46907100.100.....	1.000.000,00
A 11.1.12.122.2084.2551.31901100.101.....	250.000,00
R 10.2.28.843.2050.3550.46907100.100.....	250.000,00
A 11.1.12.361.2084.2551.31901300.101.....	450.000,00
R 10.2.28.843.2050.3550.46907100.100.....	450.000,00
A 11.1.12.361.2084.2551.31901100.101.....	700.000,00
R 10.2.28.843.2050.3550.46907100.100.....	700.000,00
A 11.1.12.361.2084.2551.31900400.101.....	90.000,00
R 08.1.28.846.2050.3556.33903900.100.....	90.000,00
A 11.1.12.361.2084.2551.31900400.101.....	700.000,00
R 10.2.28.843.2050.3550.46907100.100.....	700.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31901100.101.....	400.000,00
R 08.1.28.846.2050.3556.44905100.100.....	400.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31901100.101.....	300.000,00
R 08.1.04.131.2051.2680.33903900.100.....	300.000,00
A 11.1.12.122.2084.2551.31900400.101.....	100.000,00
R 08.1.28.846.2050.3556.44905200.100.....	100.000,00
A 11.1.12.122.2084.2551.31900400.101.....	150.000,00
R 08.1.28.846.2050.3556.33903900.100.....	150.000,00
A 11.1.13.122.2084.2551.31901100.100.....	60.000,00
R 10.2.28.843.2050.3550.46907100.100.....	60.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31901300.101.....	600.000,00
R 10.2.28.843.2050.3550.46907100.100.....	600.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31900400.118.....	300.000,00
R 11.1.12.361.2084.2551.31909400.119.....	300.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31900400.118.....	500.000,00
R 11.1.12.361.2084.2551.31900400.119.....	500.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31900400.118.....	100.000,00
R 11.1.12.361.2084.2551.31901300.118.....	100.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31901100.118.....	1.000.000,00
R 11.1.12.361.2084.2551.31901300.118.....	1.000.000,00
A 11.1.12.365.2084.2551.31901100.118.....	1.000.000,00
R 11.1.12.361.2084.2551.31901100.118.....	1.000.000,00
A 11.1.12.361.2084.2551.31900400.118.....	1.200.000,00
R 11.1.12.361.2084.2551.31901100.118.....	1.200.000,00
A 11.1.12.361.2084.2551.31900400.118.....	200.000,00
R 11.1.12.361.2084.2551.31909400.119.....	200.000,00
A 13.1.10.305.2077.2616.33903900.155.....	60.000,00
R 13.1.10.305.2077.2616.33903000.155.....	60.000,00
A 10.1.04.122.2051.2551.31909400.100.....	55.000,00
R 15.2.13.392.2086.2668.33903900.100.....	55.000,00



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2022

Número 2348

A 22.1.09.272.2050.2552.31900300.100.....	40.000,00
R 15.2.13.392.2086.2668.33903900.100.....	40.000,00
A 22.1.12.363.2051.2551.31901100.100.....	20.000,00
R 22.1.12.363.2051.2553.33903600.100.....	20.000,00
A 03.1.04.122.2051.2553.33909300.100.....	29.513,00
R 15.2.13.392.2086.2668.33903900.100.....	29.513,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>10.554.513,00</b>

### DECRETO Nº 6.905, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$4.380.060,50 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2022.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 9.285, de 07 de janeiro de 2022, Lei nº 9.286, de 07 de janeiro de 2022, Lei nº 9.462, de 06 de dezembro de 2022 e de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 4.380.060,50 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil, sessenta reais e cinquenta centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
<b>31807</b> - 2.13.1.10.302.2076.2551(Remuneração de Servidores Ativos e Encargos) 31900400 (Contratação por Tempo Determinado)102.013100.....	4.380.060,50
<b>TOTAL.....</b>	<b>4.380.060,50</b>

Art. 2º O recurso destinado a atender esta despesa será decorrente da anulação da seguinte dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
<b>27439</b> - 2.20.1.99.999.9999.9999 (Reserva de Contingência) 99999900 (Reserva de Contingência)100.010000.....	4.380.060,50
<b>TOTAL.....</b>	<b>4.380.060,50</b>

Art. 3º Faz parte integrante do presente Decreto o Detalhamento das Alterações Orçamentárias de Acréscimo e Redução para atender o SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2022.

**DUÍLIO DE CASTRO FARIA**

Prefeito Municipal

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES**

Secretário Municipal de Saúde

**LEONARDO DE LIMA BRAGA**

Procurador Geral do Município em substituição

**DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACRÉSCIMO E REDUÇÃO  
SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM  
(Versão 10.0 2021)**



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2022

Número 2348

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
A 13.1.10.302.2076.2551.31900400.102.....	4.380.060,50
R 20.1.99.999.9999.9999.99999900.100.....	4.380.060,50
<b>TOTAL.....</b>	<b>4.380.060,50</b>

### DECRETO Nº 6.906, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

#### ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.826.933,41 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2022.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 9.285, de 07 de janeiro de 2022, Lei nº 9.286, de 07 de janeiro de 2022, Lei nº 9.464, de 06 de dezembro de 2022, de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, no valor de R\$ 2.826.933,41 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
<b>34077 - 2.17.1.15.453.2069.2674 (Infraestrutura do Transporte Coletivo) 33904900 (Auxílio Transporte)135.010011 .....</b>	<b>2.826.933,41</b>
<b>Total.....</b>	<b>2.826.933,41</b>

Art. 2º O recurso que sustenta o crédito ora solicitado será proveniente do excesso de arrecadação da nova receita com finalidade específica, no exercício em mesmo valor, disponibilizada pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, e regulamentada pela Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, no valor de R\$ 2.826.933,41 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), referente à Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal (Transferência Assistência Financeira Transporte Coletivo art. 5º, inciso IV, EC nº 123/2022), cujo código de Receita é 17199901080000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2022.

#### DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

#### RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

#### ANTÔNIO GARCIA MACIEL

Secretário Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte

#### LEONARDO DE LIMA BRAGA

Procurador Geral do Município em substituição

### EXTRATOS

**EXTRA 135/2022** – Termo nº 16/2021. 5º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 005/2017. Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e a Associação Comunidade de Vida e Aliança Santa Teresinha do Menino Jesus – ACOMST, entidade mantenedora da Casa das Crianças Santa Teresinha. **OBJETO:** Alterar a redação do inciso XI da Cláusula Segunda, pertinente às obrigações do Município no Acordo de Cooperação nº 005/2017, para constar a readequação do número dos profissionais cedidos, bem como prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2022. **Data de assinatura:** 21/11/2022.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2022

Número 2348

**EXTRA 136/2022** – Termo nº 14/2022. 7º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 001/2017. Entre: Município de Sete Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. **OBJETO:** Alterar a redação do inciso XI da Cláusula Segunda, pertinente às obrigações do Município no Acordo de Cooperação nº 001/2017, para constar a readequação do número dos profissionais cedidos, bem como prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2022. **Data de assinatura:** 21/11/2022.

## PORTARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 86, DA SMS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

##### EXONERA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.530, de 05 de outubro de 2006;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.436, de 27 de abril de 2015;

Considerando o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Município de Sete Lagoas através do Parecer Jurídico PGM nº 1053/2018;

##### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido BRUNO DURAES FOUREAUX, da função de Agente de Combate a Endemias, a partir de 29 de novembro de 2022.

Sete Lagoas/MG, 06 de dezembro de 2022.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES**

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS Sete Lagoas/MG

#### PORTARIA Nº 87, DA SMS DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

##### EXONERA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS de Sete Lagoas/MG, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.530, de 05 de outubro de 2006;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.436, de 27 de abril de 2015;

Considerando o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Município de Sete Lagoas através do Parecer Jurídico PGM nº 1053/2018;

##### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido SABRINA CLEIDE RODRIGUES LARA, da função de Agente de Combate a Endemias, a partir de 30 de novembro de 2022.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2022

Número 2348

Sete Lagoas/MG, 06 de dezembro de 2022.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS Sete Lagoas/MG

## DIVERSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

### CONVOCAÇÃO.

O Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital 001/2022 do Processo Seletivo organizado pela empresa CONSULPAM, **CONVOCA** os Aprovados abaixo relacionados, para comparecerem à **Secretaria Municipal de Administração – Avenida Getúlio Vargas, 111, 4º andar – Centro, Sete Lagoas-MG, no dia 07/12/2022 ou 12/12/2022, no horário de 09:00 às 12:00 ou de 14:00 às 16:00**, para assumirem seus respectivos cargos, conforme previsto no Edital 001/2022, contrato por prazo determinado. O Candidato deverá estar munido dos documentos originais apresentados na Análise de Qualificação Técnica e Documental.

O Candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação, será considerado desistente.

### RELAÇÃO DE CONVOCADOS.

#### MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
23º	AGENOR JOSÉ NERE DE AQUINO

Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2022.

**RAFAEL OLAVO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL.

Decreto 5.569 de 22/11/2016

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA.

Por intermédio da Portaria nº 9.459/2017, modificada pelas Portarias 10.338/2017, 10.620/2017, 12.071/2019, 12.590/2019, 12.758/2019, 12.813/2019, 14.129/2021, 14.339/2022 e 14.478/2022, foi designada a Comissão Processante Especial para instauração do procedimento para apuração de inexecução contratual, nos termos dos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02. Nesse sentido foi instaurado o Processo Administrativo nº 11/2021 em desfavor da Empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ 26.570.361/0001-67. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa. Diante disso, a Comissão Processante Especial emitiu relatório sobre as razões recursais apresentadas. O ilustre Secretário Municipal de Saúde emitiu decisão a qual foi ratificada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal **mantendo a aplicação da penalidade de multa fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preço, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços (art. 7º, VI, Decreto nº 5.569/2016). Ratificou ainda a decisão de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 6 (seis) meses (art. 11, I, “e”, Decreto nº 5.569/2016).**

Por fim, fica intimada a empresa para conhecimento da referida decisão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2022

Número 2348

Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2022.

**KELLY CRISTINA CAMPOS DA SILVA**  
Presidente da Comissão Processante Especial

## COMISSÃO PROCESSANTE ESPECIAL. Decreto 5.569 de 22/11/2016

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA.

Por intermédio da Portaria nº 9.459/2017, modificada pelas Portarias 10.338/2017, 10.620/2017, 12.071/2019, 12.590/2019, 12.758/2019, 12.813/2019, 14.129/2021, 14.339/2022 e 14.478/2022, foi designada a Comissão Processante Especial para instauração do procedimento para apuração de inexecução contratual, nos termos dos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02. Nesse sentido foi instaurado o Processo Administrativo nº 16/2021 em desfavor da Empresa **DROGAFONTE LTDA.**, inscrita no CNPJ 08.778.201/0001-26. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa. Diante disso, a Comissão Processante Especial emitiu relatório sobre as razões recursais apresentadas. O ilustre Secretário Municipal de Saúde emitiu decisão a qual foi ratificada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal **mantendo a aplicação da penalidade de multa indenizatória fixada em 10% (dez por cento) “sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preço, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços” (art. 7º, VI, Decreto nº 5.569/2016).**

Por fim, fica intimada a empresa para conhecimento da referida decisão.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2022.

**KELLY CRISTINA CAMPOS DA SILVA**  
Presidente da Comissão Processante Especial

## NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 092/2021, Tomada de Preços nº 005/2021**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2021**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **RM CULTURAL LTDA**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 22 de novembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projetos de restauro do Museu Histórico Municipal, localizado na Praça de Santo Antônio, nº 100, Centro e do Museu Ferroviário Municipal de Sete Lagoas/MG, localizado na Avenida Antônio Olinto, nº 600, Centro, nos termos requeridos pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo como termo inicial a data de 22/11/2022 e termo final a data de 22/05/2023. ASSINATURA: 22/11/2022. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duflino de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Rogério Stockler de Mello - Representante Legal.

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2019.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 043/2019, Concorrência Pública nº 002/2019**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2019**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 21 de novembro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar os serviços de coleta de resíduos sólidos, varrição de vias, recolhimento e destinação final de animais mortos de pequeno porte, nos termos requeridos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Econômico e Turismo, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 21/11/2022 e termo final a data de 21/11/2023. ASSINATURA: 17/11/2022. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas:



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2022

Número 2348

Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo: Edmundo Diniz Alves; Contratada: Osvaldo Vieira Correa – Representante Legal.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 184/2020, Dispensa de Licitação nº 015/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **IVO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 06 de novembro de 2020, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Rua Joaquim Murinho, nº 380, Bairro São Geraldo, Sete Lagoas/MG, para o funcionamento do Arquivo Municipal da Prefeitura, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 06/11/2022 e termo final a data de 06/11/2023. O Valor mensal da locação será reajustado para R\$ 4.030,74 (quatro mil, trinta reais e setenta e quatro centavos) sendo o valor anual no importe de R\$ 48.368,88 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos). ASSINATURA: 31/10/2022. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social: Rafael Olavo de Carvalho; Locador: Ivo Martins dos Santos Júnior.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2020.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 187/2020, Dispensa de Licitação nº 016/2020**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2020**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e **IVO MARTINS DOS SANTOS JÚNIOR, DANTE LANZA DOS SANTOS, MAGNO HENRIQUE DE FARIA, ROSILENE MARIA LANZA DOS SANTOS, IZABEL MARIA LANZA DOS SANTOS, MARIA HELENA LANZA DOS SANTOS, CLÁUDIO LANZA DOS SANTOS**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 01 de novembro de 2020, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 145, Centro, Sete Lagoas/MG, para o funcionamento do arquivo de documentos do Departamento de Recursos Humanos da Administração, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 01/11/2022 e termo final a data de 01/11/2023. O valor mensal da locação será reajustado para R\$ 6.103,70 (seis mil, cento e três reais e setenta centavos) sendo o valor anual no importe de R\$ 73.244,40 (setenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). ASSINATURA: 25/10/2022. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social: Rafael Olavo de Carvalho; Locadores: Ivo Martins dos Santos Júnior; Dante Lanza dos Santos; Magno Henrique de Faria; Izabel Maria Lanza dos Santos; Cláudio Lanza dos Santos; Rosilene Maria Lanza dos Santos; Maria Helena Lanza dos Santos.

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 063/2021, Tomada de Preços nº 003/2021**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2021**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **BHZ CONSTRUTORA EIRELI**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 30 de agosto de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em reforma de telhado com adequações e substituição de todo telhado e forro no prédio da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG, situado na Praça Barão de Rio Branco, nº 16, Centro, inclusive anexo da antiga Câmara e Sub Solo, sofrerá acréscimo de serviços, bem como sofrerá reajuste de valor referente ao acréscimo, nos termos que se seguem. Devido a uma reprogramação dos serviços contratados e a incidência do reajuste anual sob a mesma, ficam acrescidos ao contrato administrativo as importâncias de R\$ 19.017,90 (dezenove mil, dezessete reais e noventa centavos) e R\$ 2.200,37 (dois mil, duzentos reais e trinta e sete centavos) em conformidade com o OF/GAB/SMOSTT/1306/2022 e documentação anexa (Justificativa Técnica, planilha reprogramada com memória de cálculo e Solicitações de Compra nº 099445 e 099586). ASSINATURA: 22/11/2022. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte: Antônio Garcia Maciel; Contratada: Thales Santos de Paula Andrade – Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 122/2022, Concorrência Pública nº 011/2022**, torna público aos



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2022

Número 2348

interessados a celebração do seguinte instrumento: **Contrato Administrativo nº 149/2022**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **CAMPOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA**. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em alvenaria poliédrica em diversas ruas do Bairro Ondina Vasconcelos (Cidade de Deus), no Município de Sete Lagoas/MG, de acordo com Solicitação de Compra nº 097670/2022, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte. VALOR: R\$ 2.023.836,43 (dois milhões, vinte e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 25/11/2022. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte: Antônio Garcia Maciel; Contratada: Anderson Kleyton Pereira Correia Campos - Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 150/2022**, **Pregão Eletrônico nº 062/2022**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **Contrato Administrativo nº 141/2022**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a empresa **DONA VIAGENS EIRELI**. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, conforme especificações constantes no Termo de Referência e, ainda, de acordo com a solicitação de compra nº 097578. VALOR: R\$ 96.096,00 (noventa e seis mil, noventa e seis reais). PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 11/11/2022. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura: Roselene Alves Teixeira; Contratada: Ilza Pires dos Santos - Representante Legal.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021.

O **MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Licitatório nº 124/2021**, **Dispensa nº 015/2021**, torna público aos interessados a celebração do seguinte instrumento: **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2021**, celebrado entre o Município de Sete Lagoas e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS - IPEAD**. O contrato originário, celebrado entre as partes em 28 de setembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria, com a finalidade de promover revisão e implementação de melhorias na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas em relação aos cargos de confiança e funções gratificadas, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 28/09/2022 e termo final a data de 28/09/2023. ASSINATURA: 17/11/2022. ASSINANTES: Município de Sete Lagoas: Duílio de Castro Faria; Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social: Rafael Olavo de Carvalho; Contratada: Fabrício José Missio – Presidente do Conselho Diretor.

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO – TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Processo Licitatório nº 129/2022 modalidade: Tomada de Preço Nº 010/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para elaboração de projetos executivos de infraestrutura urbana (geométrico, terraplanagem, drenagem, pavimentação, sinalização (inclusive acessibilidade de acordo com a NBR9050) e paisagismo, para atender diversas vias (avenidas e ruas), nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transportes, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** nos exatos termos da Proposta Comercial e **ADJUDICA** o objeto licitado ao licitante proponente: **OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** que irá executá-lo nas condições propostas conforme consta nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas 06 de dezembro de 2022.

**ITAMAR COTA PIMENTEL**  
Consultor de Licitações e Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO.





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2022

Número 2348

A Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital 002/2022 do Processo Seletivo organizado pela empresa CONSULPAM, **CONVOCA** os Profissionais abaixo relacionados, para comparecerem à **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Rua Quintino Bocaiuva, 618 – Centro, Sete Lagoas-MG, no dia 07/12/2022 ou 12/12/2022, no horário de 09:00 às 12:00 ou de 14:00 às 16:00**, para assumirem seus respectivos cargos, conforme previsto no Edital 02/2022, contrato por prazo determinado. O Candidato deverá estar munido dos documentos originais apresentados na Análise de Qualificação Técnica e Documental.

O Candidato que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação, será considerado desistente.

### RELAÇÃO DE CONVOCADOS.

#### AUX. ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
52º	MARIA CLARA FARIA ANDRADE
53º	JOZIANE CARDOSO DOS SANTOS
54º	SUZAMAR DE CÁSSIA RODRIGUES SANTANA
55º	MIRIAM GRAZIELLE MARQUES BARBOSA FERREIRA
56º	VICTOR HENRIQUE SILVA
57º	POLINE KEISSE FERNANDES MAIA
58º	JÉSSICA MARIA PEREIRA
59º	MARCUS VINICIUS PEREIRA CARVALHO
60º	LEANDRO LOPES CAMARGO

#### TEC. DE NÍVEL SUPERIOR - DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	CLARISSA MATEUS LAVARINI CALAZANS

Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2022.

**LUCIENE CARVALHO CHAVES**

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### SAAE

#### TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.

O SAAE – SETE LAGOAS/MG. - CNPJ 24.996.845/0001-47 – Torna Público o Extrato do Termo de Aditamento à Ata Registro de Preços nº 5/2022 – PE 5/2022 com a empresa Polyvin Plásticos e Derivados Ltda; Prorrogação do prazo de vigência para 06/04/2023.

Sete Lagoas/MG, 05 de outubro de 2022.

**ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR**

Diretor Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 06 de dezembro de 2022

Número 2348

SAAE – SETE LAGOAS/MG. - CT. Nº 5121/2021 - Contratante: SAAE – Contratada: ACMAY CONSTRUÇÕES LTDA-EPP – Objeto: Contratação de empresa especializada, para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca das Bombas/Motores, de acordo com as quantidades e necessidades do SAAE, conforme especificações constantes no anexo III e demais condições do edital da licitação. Vigência - Início: 01/12/2022 a 01/12/2023. Dotação: 33.90.30.25 Ficha: 33.743-J – Peças: R\$200.000,00 e Dotação: 33.90.39.15 Ficha: 33.733-C – Mão de obra: R\$ 100.000,00.

Sete Lagoas/MG, 1º de dezembro de 2022.

**ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR**  
Diretor Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO.

SAAE / SETE LAGOAS – MG. - CT. Nº 169B/2021 - PMSL / SAAE - Contratante: SAAE - Contratada: Auto Posto Milênio Ltda – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível: Gasolina comum, nos termos solicitados pelo Setor de Transportes. Valor total: R\$ 20.001,03. Vigência: 30/11/2022 a 28/02/2023. Dotação Orçamentária: 33.90.30.01 / Ficha: 33.744-A.

Sete Lagoas/MG, 30 de novembro de 2022.

**ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR**  
Diretor Presidente

### EXPEDIENTE

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG  
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013  
Edição, impressão e disponibilização:  
Procuradoria Geral do Município  
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro  
Telefone: (31) 3776-7990  
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município  
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>